

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

05.2025 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO FORNECIMENTO DE GRAMPEADOR CIRÚRGICO CURVO E LINEAR DESTINADO PARA RESSECÇÃO E ANASTOMOSE EM ÁREAS CURVAS OU ESTREITAS DESTINADO AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

1 – INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda imediata e temporária de fornecimento de grampeadores cirúrgicos descartáveis curvo e lineares que constam no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ofertar aos municípios que têm acesso às instalações do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, do município de Mogi Guaçu, grampeadores cirúrgicos curvos e lineares, caracterizados como essenciais e destinados ao atendimento de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1- A aquisição a que se refere este Termo de Referência está contemplada no Plano Anual para o exercício de 2026, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos Decretos Municipais nº 27.089/2024 e 27.090/2024, ambos datados de 22/01/2024.

2.1.1- Cabe esclarecer que se trata de fornecimento de demanda que vem sendo feito por diversos exercícios anteriores, não possuindo novidades de gestão e restando.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.2- Especificação e requisitos técnicos:

3.3- O prazo de validade do produto para consumo, não poderá ser inferior a doze meses, contados da data de cada entrega.

3.4- A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

3.5- Essa contratação não pressupõe a necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

3.6- Não há vedação ou indicação de uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, Inciso I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- QUANTITATIVO: No cálculo estimativo tem-se como referência o histórico de consumo e sua projeção para os próximos 12 (doze) meses, levando em conta ainda o quantitativo necessário definido conforme o uso mensal dos itens.

Item	Quant.	Unid.	Material
01	300	PC	16.03.000535 - Grampeador curvo cortante 40
02	300	PC	16.01.000662 - Grampeador cirúrgico linear cortante 80mmx 3.8
03	300	PC	16.01.000648 - Grampeador cirúrgico linear cortante 80mmx4.8
04	500	PC	16.01.000663 - Cartucho para grampeador linear cortante 80mmx3.8
05	500	PC	16.01.000649 - Cartucho para grampeador linear cortante 80mmx4.8
06	300	PC	16.01.000647 - Grampeador cirúrgico circular intraluminal 31mm
07	300	PC	16.03.000644 - Grampeador intraluminal curvo 29mm
08	300	PC	16.03.000646 - Grampeador cirúrgico intraluminal curvo 25mm

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado com os fornecedores ou fabricantes, foi possível o levantamento:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF
UROPEC E D F DE SOUZA ME	00.505.976/0001-16
FINANPEC- CLINICA FINANPEC SAUDE LTDA	21.385.080/0001-10
LAPTECH – LAPTECH HEALTHCARE LTDA	30.628.488/0001-67
MAG IMPLANTES ORTOPÉDICOS	03.427.246/0001-32
Fonte: Cotação por E-mail (Inciso VI do artigo 12 do Decreto Municipal nº 27.090/24)	

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1- Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos dos Decretos Municipais, a estimativa foi obtida através de cotações com fornecedores e preços utilizados pela administração pública no período de 12 (doze) meses.

6.2- Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores.

Item	Quantidade Estimada	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------------	-------	----------	----------------	-------------

01	300	PC	16.03.000535 - Grampeador curvo cortante 40 MM	R\$ 1.637,50	R\$ 491.250,00
02	300	PC	16.01.000662 - Grampeador cirúrgico linear cortante 80mmx3.8	R\$ 1.154,00	R\$ 346.200,00
03	300	PC	16.01.000648 - Grampeador cirúrgico linear cortante 80mmx4.8	R\$ 1.172,00	R\$ 351.600,00
04	500	PC	16.01.000663-Cartucho para grampeador linear cortante 80mmx3.8	R\$ 306,00	R\$ 153.000,00
05	500	PC	16.01.000649-Cartucho para grampeador linear cortante 80mmx4.8	R\$ 301,33	R\$ 150.665,00
06	300	PC	16.01.000647- Grampeador cirúrgico circular intraluminal 31mm	R\$ 1.437,50	R\$ 431.250,00
07	300	PC	16.03.000644-Grampeador intraluminal curvo 29mm	R\$ 1.437,50	R\$ 431,250,00
08	300	PC	16.03.000646- Grampeador cirúrgico intraluminal curvo 25mm	R\$ 1.437,50	R\$ 431.250,00

VALOR TOTAL (Estimado para 12 meses): R\$ 2.786.465,00.

7 – ANÁLISE DE POSSÍVEIS

7.1- A aquisição dos grampeadores cirúrgicos, por meio de Ata de Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada para atender ao objeto deste estudo, uma vez que possibilita o fornecimento contínuo e conforme a demanda, contribuindo para garantir a oferta regular de insumos essenciais à realização de procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos, assegurando a continuidade da assistência aos pacientes e a segurança dos atos cirúrgicos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- A solução encaminhada é a contratação, através de processo licitatório, para aquisição com entrega programada e parcelada, conforme envio de pedido mediante necessidade.

8.2- Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto no artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, observa-se que a demanda:

8.3- É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque;

8.4- Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada paciente, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência.

8.5- Deve ser industrializada e comercializada de acordo com os procedimentos e boas práticas a fim de garantir sua condição higiênico-sanitária;

8.6- A data validade não deverá ser inferior a 12 (doze) meses da data do envio do pedido;

9 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

9.1 A presente contratação será realizada em entrega única, considerando tratar-se de aquisição direta em caráter emergencial, destinada a suprir demanda imediata até a conclusão do processo licitatório regular.

9.2 – O quantitativo solicitado foi definido com base no consumo médio da unidade hospitalar, limitado ao período necessário para garantir a continuidade dos atendimentos e procedimentos cirúrgicos.

9.3 – A opção pela entrega única visa assegurar maior celeridade no atendimento da necessidade administrativa, bem como evitar riscos de desabastecimento.

9.4 – Ressalta-se que o quantitativo foi estimado de forma criteriosa, a fim de prevenir desperdícios e reduzir o risco de expiração do prazo de validade dos itens.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- Disposição dos itens solicitados para uso imediato quando solicitado.

10.2- Qualidade para pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos no Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos para a recuperação da saúde, garantindo o ganho de qualidade e assertividade dos usuários das unidades.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1- Trata-se de aquisição de bem comum que já se vem sendo contratado por vários exercícios e, por este motivo, a Administração possui servidores/funcionários capacitados para realização e fiscalização do contrato.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1- Os itens objeto deste estudo encontram-se devidamente especificados no presente procedimento, destinado à aquisição de grampeadores cirúrgicos em caráter de urgência, com a finalidade de atender às demandas imediatas do Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos e procedimentos cirúrgicos, até a conclusão do regular processo licitatório em andamento.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1- Os resíduos sólidos hospitalares, mais comumente denominado, lixo hospitalar, podem tornar-se um problema de saúde pública devido à falta de informação dos colaboradores, o que pode ocasionar risco a saúde.

13.1.1- Nesse caso, a conscientização de servidores a realizarem a coleta seletiva para descarte correto dessas embalagens, visto que no Município existe uma empresa especializada para a busca de reciclagem desses referidos descartes.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1- Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara-se viável a contratação para eventual aquisição com entrega e programada dos itens solicitados.

Mogi Guaçu, 11 de Março de 2026.

Renata Cristina Bitencourt Gonçalves
Coordenadora do Centro Cirúrgico

Mislene Goulart dos Santos Silva
Gestora Autárquica de Planejamento